

São Carlos/SP, 03 de outubro de 2012.

## PARECER TÉCNICO Nº 008

**REQUERENTE:** Pró-Reitoria de Graduação

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 10/2012/CCCE-S

Prezada Pró-Reitora,

Em resposta ao ofício supracitado informamos, preliminarmente, que o aluno **Luis Eduardo de Andrade Ignácio** (RA: 408760) impetrou recurso junto a CAPA/CoG em 27/02/2012 alegando não ter participado da fase de inscrição em disciplinas por não ter recebido uma “nova” senha de acesso ao ProGradWeb que outrora teria requerido à DiCA/ProGrad e, por conseguinte, solicitando inscrição nas seguintes disciplinas:

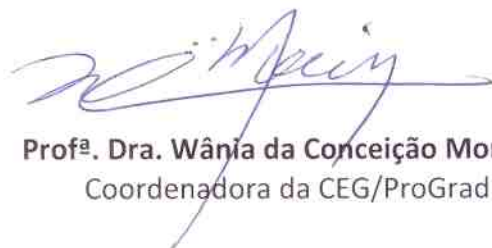
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PERFIL
348171	Economia Matemática 1	1
348015	Introdução à Teoria Econômica	1
342149	Introdução a Conceitos Computacionais e Algoritmos	1
348120	Introdução à Ciência Política	1
348031	História Econômica Geral	1
<b>340880</b>	<b>Estatística Econômica 2</b>	<b>3</b>
<b>347914</b>	<b>Matemática Financeira</b>	<b>3</b>
<b>348023</b>	<b>Instituições de Direito para Economistas</b>	<b>3</b>

Todavia, como o aluno já estava inscrito em três das oito disciplinas solicitadas no recurso, ou seja, nas três do **Perfil 3** – que era o seu perfil atual – a CAPA/CoG deferiu parcialmente o pedido em 28/03/2012, mandando inscrever o estudante apenas na disciplina 342179 (turma: A). Salientamos que a decisão do colegiado considerou o fato de que as cinco disciplinas do **Perfil 1** eram de “recuperação” para o estudante e, ainda, que apenas uma disciplina possuía vagas naquele momento. Portanto, entendemos que a decisão da CAPA/CoG foi acertada neste ponto.

Posteriormente, o aluno interpôs Pedido de Reconsideração de Decisão junto a CAPA/CoG em 27/04/2012. No entanto, como o estudante não trouxe novos argumentos o colegiado indeferiu o pedido em 07/05/2012 aduzindo, em suma, que não se poderia presumir que o discente teria deferidas as suas inscrições nas disciplinas de “recuperação” caso tivesse tido acesso ao ProGradWeb no período regular. O discente ainda poderia ter participado da fase de ajuste de disciplinas, solicitando as inscrições necessárias, o que também não fez. Lembrando que antes do início desta fase o problema da senha já tinha sido resolvido.

Considerando o Histórico Escolar atual do aluno verificamos que o discente em 2012/1 “cancelou” a inscrição em três disciplinas de perfil referente à solicitação do ofício supracitado. No mesmo período também foi reprovado por nota e frequência na disciplina **342179**, que teve a sua inscrição contemplada pelo Parecer nº 215, de 28/03/2012, da CAPA/CoG.

Diante de todo o exposto, consideramos este último pedido do aluno improcedente e opinamos pelo seu indeferimento.



**Prof.ª. Dra. Wânia da Conceição Moreira**  
Coordenadora da CEG/ProGrad

**À Exma. Sra. Pró-Reitora de Graduação**  
**Prof.ª. Dra. Emília de Freitas Lima**

TRAMITE - 150564-57  
02/07/2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CAMPUS DE SOROCABA**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110  
Bairro Itinga  
CEP 18052-780  
Sorocaba - São Paulo - Brasil  
Telefone: (15) 3229-5949  
e-mail: ciencias-economicas@ufscar.br

---

Ofício nº 10/2012/CCCE-S

Sorocaba, 04 de junho de 2012.

Ilma. Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação – CoG  
UFSCar São Carlos

Ref.: Solicitação de inclusão da pauta: Pedido de reconsideração do  
aluno 408760 LUIS EDUARDO DE ANDRADE IGNÁCIO.

Prezada,

Solicito a inclusão da pauta: "pedido de reconsideração do aluno 408760  
LUIS EDUARDO DE ANDRADE IGNÁCIO", conforme carta anexa do aluno.

Atenciosamente,



Rodrigo Vilela Rodrigues

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas  
UFSCar *campus* Sorocaba



Sorocaba, 04 de junho de 2012.

Caros senhores da comissão julgadora, escrevo-lhes esta carta com o intuito de contar o que ocorreu comigo durante esse semestre, ao se aproximar a data de inscrições nas matérias, exatamente no dia 16 de janeiro desse ano após mais uma tentativa de me conectar ao prograde web da UFSCAR não tive êxito (problema que me ocorreu consecutivamente durante o ano passado), como o próprio site pede como procedimento pedi que uma nova senha fosse enviada em meu e-mail, vendo que o site havia falhado e resolvi entrar em contato com o número de telefone que estava no site, ao entrar em contato com este número fui informado que deveria enviar um e-mail para esse seguinte endereço [dicaweb@ufscar.br](mailto:dicaweb@ufscar.br), após isso o meu e-mail foi respondido com uma pedido, de que fosse enviado a este endereço meus dados pessoais, com isso feito fiquei esperando respostas, mais isso não aconteceu eu persistindo envie-lhes outro e-mail que também não teve resposta.

No começo do semestre fui até a coordenação do meu curso e relatei o ocorrido fui aconselhado a escrever um recurso solicitando minha inscrição fora de prazo e que frequentasse as aulas na qual eu desejava as matrículas inclusive realizasse as avaliações propostas pelos professores, mais meu primeiro recurso teve apenas uma matéria deferida e as 5 restantes negadas, não entendendo o resultado do recurso, fui aconselhado novamente a entrar com um segundo recurso solicitando as inscrições nas 5 matérias que faltavam, mais durante a semana em que houve as tratativas de greve última semana do mês de maio 5 meses após o começo dos problemas, saiu o resultado do meu recurso, me excluindo da chance de concluir as matérias que eu cursei e fui avaliado durante esse semestre.

Por isso através desta carta venho pedir aos senhores, assumir minha parcela de culpa na falha do acesso do prograde assim como foi exposto na conclusão do meu segundo recurso. Mais peço aos senhores uma chance para poder concertar as sequências de erros que foram cometidas nesse processo, já que até alunos que tem desempenho piores que o meu tem a chance através de recursos, regressarem à universidade eu gostaria humildemente de lhes pedir esta oportunidade.

Agradeço desde já a atenção dos senhores e peço de coração desculpas pelos meus erros e por estar tomando o tempo dos senhores mais peço a compreensão de todos pois eu estou brigando pelo direito de concluir as matérias.

Luís Eduardo de Andrade Ignácio

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de junho de 2012

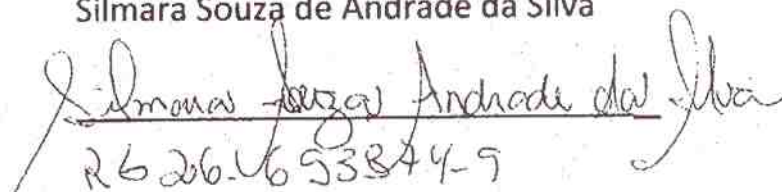
Eu, Silmara Souza de Andrade da Silva, RG. 26693374-9 venho por meio desta declaração, pedir para vossa cordenadoria Sr. Rodrigo Vilella Rodrigues e demais responsáveis pela avaliação da situação em questão de meu filho, Luis Eduardo de Andrade Ignácio aluno do curso de economia desta instituição.

Por falha ou até mesmo desatento ou desempenho não conseguiu efetuar sua matrícula nas disciplinas curricular, pois o mesmo tentou não o suficiente para que isto pudesse ser realizado pois, foi enviado um email o qual não ouve retorno sendo assim não aconteceu sua regularidade no curso. Mas na condição de mãe e responsável financeira do mesmo peço que atentamente possa ser reavaliada sua situação junto a esta instituição. Pois somente

Agora pude ficar a par da situação de meu filho, pois o desatento e sua falha já está sendo punida, peço para que os Senhores possa-lhe dar uma nova oportunidade, mesmo porque frequentou todas as aulas das disciplinas que não foram efetuadas sua matrícula, assim peço que o bom senso de coordenadores, professores e os demais que serão responsáveis por esta avaliação; tenham também consideração a minha pessoa PIS me sinto totalmente constrangida e aflita.

Agradeço pela atenção, sem mais

Silmara Souza de Andrade da Silva

  
26.266.4653844-9